



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO FISCAL - CAF

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL  
(TAF)

Nº 2

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome:

Inscrição:

CNPJ: ../-

Endereço:

DADOS DA AÇÃO FISCAL

Tipo do Procedimento

Fiscalização Especial

Tributo(s):

AF-ISS ( ISS PRÓPRIO )

Competência:

DE A DE .

Objetivo do Procedimento:

EFETUAR A COBRANÇA DO ISS PRÓPRIO, ESCRITURADO NA DMI, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS, SEM O RECOLHIMENTO DA GUIA DE ISS, CONFORME NOTAS FISCAIS EMITIDAS, DESCRITAS NA PLANILHA DE DÉBITOS, EM ANEXO.

Observação:

**COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO NOTIFICADO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DESIGNADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº .

O PROCEDIMENTO FISCAL DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA AUTORIDADE OUTORGANTE DA OS.

**NESTE ATO, FICA O SUJEITO PASSIVO INTIMADO A APRESENTAR NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS DO PERÍODO ACIMA, DEMONSTRADO NA PLANILHA DE DÉBITOS, SOB PENA DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, COM MULTA DE INFRAÇÃO DE 100%., ALÉM DE OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NA FORMA DOS ARTIGOS 6º A 13º DA LEI 1587, COMBINADO COM O ARTIGO 149 II-A DA LEI 1039/2009.**

Documento

COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO, DO PERÍODO ACIMA

**Obs- PODERÁ O CONTRIBUINTE EFETUAR A REGULARIZAÇÃO DO ISS PRÓPRIO NÃO RECOLHIDO, DO PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, DE FORMA A EVITAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO**

LOCAL DE ENTREGA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO FISCAL - CAF

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**  
**(TAF)**

**Nº 2**

**IMPORTANTE:**

1) A NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO CONFIGURA INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO V DO ART. 1º DA LEI Nº 8137, DE 27/12/1990, QUE DISPÕE SOBRE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, SUJEITANDO O INFRATOR À PENA NELA PRESCRITA, E ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO § 2º DO ART. 231 DA LEI Nº 1.039/2009 (CTM), POR CARACTERIZAR EMBARAÇO FISCAL NOS TERMOS DO CAPUT E DO § 1º DO MESMO ARTIGO;

2) NO DECORRER DESTA AÇÃO FISCAL PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS MEDIANTE TERMO DE INTIMAÇÃO. (ART. 15, § 1º, II, DO DECRETO 5472/2013)

3) EM CASO DE DÚVIDA ACERCA DESTA PROCEDIMENTO FISCAL, O SUJEITO PASSIVO PODERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PELO TELEFONE (71) 3621-6860 OU, PESSOALMENTE NO ENDEREÇO RUA FRANCISCO DRUMMOND, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAMAÇARI-BA.

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo às 14:34 do dia 15/01/2019, ficando uma via em poder do sujeito passivo.

Recebi, nesta data uma via do presente Termo de Início de Ação Fiscal, ciente que a presente medida caracteriza o início do procedimento fiscal pertinente, visando aos interesses do Erário Municipal.

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m \_\_\_\_ s.

\_\_\_\_\_  
Contribuinte ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone Fixo

\_\_\_\_\_  
Celular

\_\_\_\_\_  
Fax

\_\_\_\_\_  
E-mail